



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

LEI Nº 409/98

de, 19 de Março de 1998.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A LOCAR VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA A SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ, ESTADO DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ-GO

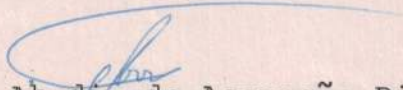
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar locações de veículos utilitários para prestarem serviços de forma contratada à Secretaria Municipal dos Transporte Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Araguapaz, Estado de Goiás.

Parágrafo Único - Entende-se como veículos utilitários, para os efeitos deste artigo, somente as caminhonetas, furgões e pick-ups.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 02 de fevereiro de 1998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguapaz, aos 19 (dezenove) dias do mês de Março de 1998.


Antônio Abadia de Assunção Pinto
Prefeito Municipal

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

AUTOGRAFO Nº. 409/98

De 13 de março de 1998.

“Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal, a locar veículos utilitários para a Secretaria dos transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município de Araguapaz, estado de Goiás, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Araguapaz, Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar locações de veículos utilitários para prestarem serviços de forma contratada à Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Araguapaz, Estado de Goiás.

Parágrafo Único - Entende-se como veículos utilitários, para os efeitos deste artigo, somente as caminhonetas, furgões e pick-ups.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 02 de fevereiro de 1998.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araguapaz, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 1998.


Domingos Reis Ferraz de Lima - Presidente


Helio Viana Sabino - 1º Secretário



Geraldo Paulino Neto - 2º Secretário